



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de Março de 2019.

Ofício Nº 29/19
P. 10

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

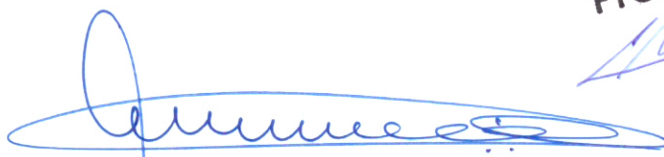
Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº. 22/19, de 21/03/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A aprovação do "Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Santa Rosa de Viterbo" faz-se necessário para que se faça cumprir a nova demanda do Programa "Município Verde Azul" - Ciclo 2019, tornando nosso município apto para receber recursos financeiros para o desenvolvimento de ações voltadas para a execução de medidas de conservação do solo, obras de interferência hídrica e promoções de ações preventivas e corretivas sobre as causas e efeitos dos processos erosivos, visando proteger a população e as atividades econômicas sediadas na área rural da cidade.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
25 / 3 / 19
Presidente


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0180-2019
25/03/2019 14:42:33

Projeto de Lei do Executivo

0022-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 22/19 – DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE SANTA
ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural – PDCER, do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, nos termos dos Anexos I e II desta Lei, que dela são parte integrante.

Parágrafo único: O Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Santa Rosa de Viterbo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, atende às determinações constantes nas Leis Federais 6225/75, 9443/97 e 12651/12, Lei Estadual nº 6171/88 (alterada pela Lei Estadual nº 8421/93), Decreto Estadual nº 41719/97, Leis Municipais nº 2334/99, 2335/99, 2334/99, 2414/01, 3423/09 e Lei Complementar 300/17.

Art. 2º. Este Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Santa Rosa de Viterbo reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais entes federativos, com vistas à gestão integrada e a execução de medidas de conservação do solo, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas sobre as causas e efeitos dos processos erosivos.

Art. 3º. As diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei serão de consideração obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso, podendo os respectivos prazos de execução do cronograma serem alterados conforme necessidade.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal através de seus órgãos competentes, dará ampla divulgação dos conteúdos deste Plano a toda comunidade.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 5º A revisão deste plano deverá ocorrer em período igual ou inferior a 4 anos.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de Março de 2019.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal